

Decreto-Lei 71º 2, de 3 de Abril de 1939.

Distribua o saldo Orçamen-
tário do exercício de 1938, no total
de rs. 89:8554322, pelas verbas da
Instrução Pública e das Obras e
Edificação.

Henrique Cordova, Prefeito Municipi-
pal de José Bonifácio, usando das atribuições que
lhe confere a Lei, e

Considerando que o exercício financeiro
da Prefeitura correspondente ao ano de 1938 foi
encerrado com saldo, no importe de Rs. 89:8554322
(oitenta e nove contos oitocentos cinquenta e cin-
co mil réis);

que o Egregio Tribunal de Contas determinou,
pela Circular numero 90, de 15 de Março do corren-
te ano, que o referido saldo seja distribuído pre-
las verbas consignadas no orçamento do presente
exercício;

que, entre as verbas mais exigidas, em face
das necessidades a atender no corrente exercício,
encontram-se as da Instrução Pública e

municipal e a do Serviço de Obras e Viação, pelo desenvolvimento dos serviços empreendidos,

Resolve:

Art.º 1.º - Fica distribuído o saldo orçamentário do exercício de 1938, na importância de \$9:855\$322, conforme as instruções do Egregio Tribunal de Contas, na Circular numero 30 pelas verbas da Instrução Pública, do Serviço de Obras e Viação e Diversas Despesas.

Art.º 2.º - A Instrução Pública receberá a quantia de \$4:000\$000, o Serviço de Obras e Viação a quantia de \$5:855\$322, que serão aplicados na parte fixa da Tabela n.º 20, Instrução Pública, e na parte variável da Tabela n.º 5, Serviço de Obras e Viação; e \$3:100\$000 a Tabela 24, Diversas Despesas, na parte variável, Exercícios.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 3 de Abril de 1939.

Luiz Gonzaga Cardoso
Prefeito Municipal
M. Carmoza Filho
Secretário